



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1783 DE 06 DE MAIO DE 2011

"Fixa o Vencimento Básico de Carreira para o Cargo de Professor da Educação Municipal – PEM e dá outras providências."

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O vencimento base de carreira dos servidores do magistério da rede municipal, ocupantes do cargo de Professor da Educação Municipal – PEM, passa a ser de R\$720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 2º - Fica revogada as Classes de Cargos "Professor I, Professor II e Professor de Educação Física" do Anexo I, da Lei 1540 de 29 de janeiro de 2007, passando todos à denominação PEM.

Art. 3º. O Professor de Educação Municipal – PEM passa a ser posicionado na posição P. 38 da Tabela de Vencimentos, constante do Anexo II da mesma lei.

Art. 4º - As despesas oriundas da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas em cada orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de abril de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 06 de Maio de 2011.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal

APUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 17/05/2011


José Maria Lopes Ferreira
PRESIDENTE